## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

LEI N°. 1.572, DE 17 MARÇO DE 2005.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE BOM JESUS DE DIVINO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Divino, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada "RUA MELQUÍADES TEODORO DE TOLEDO", a rua conhecida popularmente como Rua Projetada C, ao lado direito da Praça Dolores Pinto Sampaio, que dá acesso á rua principal no Distrito de Bom Jesus.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a

placa de identificação da rua de que trata esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão á conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2005.

entura do Carmo Prefeito Municipal